



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 049/2026 - Nova Olinda-PB, 26 de junho de 2026.

PODER EXECUTIVO

DECRETO 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO as celebrações religiosas alusiva ao dia de São Pedro, tradicionalmente observadas no calendário sertanejo e municipal;

CONSIDERANDO que portaria MGI N 4779/2026, que orienta os órgãos e entidades da administração pública, sob o expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de modo a assegurar organização administrativa, economicidade e previsibilidade aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder

Executivo Municipal dispor sobre o funcionamento interno dos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvada a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Nova Olinda/PB, nos dias 29 de junho de 2026, segunda-feira, em razão das celebrações alusivas ao dia de SÃO PEDRO E O JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

Art. 2º O expediente retornará ao horário normal de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 30 de junho de 2026, terça-feira.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços da Administração Pública Municipal que, por sua natureza, tenham necessidade de funcionamento ininterrupto, especialmente os serviços essenciais, os quais deverão manter suas atividades regulares, conforme escala definida pelos respectivos Secretários Municipais ou responsáveis pelos setores competentes.

Art. 4º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração adotar as providências necessárias para garantir a preservação, continuidade e regularidade dos serviços



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 049/2026 - Nova Olinda-PB, 26 de junho de 2026.

públicos essenciais durante o período indicado neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda PB, em 26 de junho de 2026.

Cícero David de Andrade

CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Nova Olinda

Publique-se e dê-se ciência.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58.798-000 - Nova Olinda - PB*